



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1334A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1334A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.377/2025.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0005.2023.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 151 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.500.000,00
FR/CA: 0.01.00.200.008

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto será realizada com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração. *(republicado por conter incorreções)*

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1334A

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.122.365/0001-01, com sede à Rua Coronel Spínola de Castro, nº 4.244, Bairro Redentora, no município de São José do Rio Preto/SP, E-mail institucional: adriana@ltreinamentos.com.br, representada na forma de seu contrato social pela Senhora Adriana Batista Rodrigues, RG nº 24.504.701-3 e CPF nº 288.797.018-60.

CONSIDERANDO que a empresa ora notificada sagrou-se vencedora do certame Ata de Registro de Preços nº 1.216/2025, Registro de Preços nº 020/2025, Processo Administrativo nº 031/2025;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 436/2025 datado de 07 (sete) de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, informando que apesar da formalização da Ata e da convocação para início das atividades, a empresa até o momento não deu início ao atendimento no Centro de Reabilitação Ana Irene Victolo;

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta para a correção da(s) irregularidade(s) indicada(s), isto é, para que seja dado início à prestação dos serviços contratados através do presente procedimento licitatório.

Notifica-se, ainda, a empresa contratada para, querendo, apresentar Defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

Município de Tanabi - SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1334A

Página 4 de 8

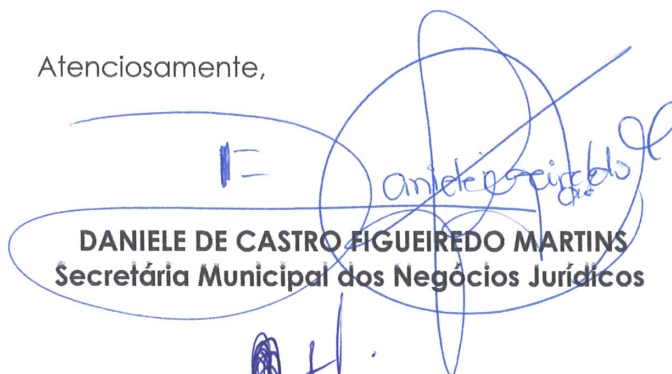


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,



DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1334A

Página 5 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.423.339/0001-14, com sede à Rua Maria Curupaiti, nº 441, Conj. 5001/5002, Bairro Vila Ester, no município de São Paulo/SP, E-mail institucional: mlucia@cmbengenharia.com.br, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Gilberto de Moraes, RG nº 9.179.995 e CPF nº 215.123.709-59.

CONSIDERANDO que a empresa ora notificada sagrou-se vencedora do certame Tomada de Preços nº 07/2023, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3.098/2023;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 054/2025 datado de 25 (vinte e cinco) de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informando da existência de danos ocorridos na via “Giuliano Roberto da Silva”, no Bairro Jardim Vila Rica, neste município;

CONSIDERANDO a resposta à notificação enviada pela empresa em 06 (seis) de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 061/2025 datado de 11 (onze) de agosto de 2025 enviado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informando que em vistoria realizada pelo SAET **não foi encontrada nenhuma anormalidade na rede de distribuição de água e rede de esgotamento sanitário no local que pudesse ter dado causa aos problemas apresentados pelo asfalto no local;**

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta para a correção da(s) irregularidade(s) indicada(s), isto é, para que seja dado início aos reparos necessários no local indicado, uma vez que é de responsabilidade da prestadora de serviços corrigir danos e/ou problemas ocorridos na execução do serviço prestado.

Notifica-se, ainda, a empresa contratada para, querendo, apresentar Defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1334A

Página 6 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,


DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1334A

Página 7 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.216.003/0001-06, com sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 01, 09 Andar, Sala 95, Bairro Centro, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, CEP: 16.010-040, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **MARCELO MORELLI DE CARVALHO**, RG nº 29.659.125-7 e CPF nº 284.648.768-58, domiciliado à Rua Clotilde Alves Vasques, nº 1.0601, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Aparecida do Taboado, estado do Mato Grosso.

CONSIDERANDO que a empresa ora notificada sagrou-se vencedora do certame nº 011/2023, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3.109/2023;

CONSIDERANDO que em vistoria *in loco* realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos foi constatada a paralisação injustificada das obras;

CONSIDERANDO que em abril do corrente ano, a empresa foi devidamente notificada através do Diário Oficial para retomar a execução dos serviços no local;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 060/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 08 (oito) de agosto do corrente ano, informando que embora devidamente notificada a empresa **não retomou a execução dos serviços, tampouco tomou qualquer providência com relação ao objeto do contrato;**

Fica V. Sra., devidamente **NOTIFICADA**, para, **dentro do prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta, **retomar a execução das obras objeto do**

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

Município de Tanabi - SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1334A

Página 8 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

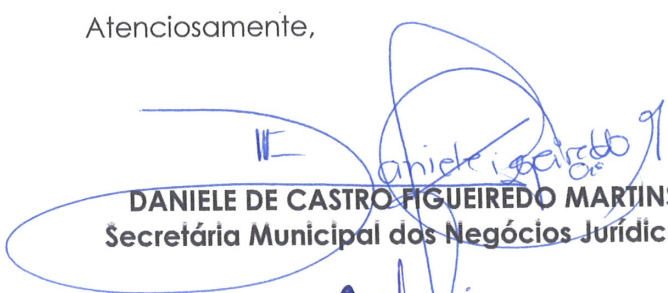
Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

Contrato de Prestação de Serviços nº 3.109/2023, no local da realização das obras objeto do presente contrato, **sob pena de aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.**

Notifica-se, ainda, a empresa contratada para, querendo, apresentar **Defesa** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,


DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 884a-948f-74d1-6e8c-69



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1334A, ano VII, veiculado em 12 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 12/08/2025 às 17:59:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/884a-948f-74d1-6e8c-69>